



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÇU**

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

Gestão: 2021/24

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 21/06/23
a última votação na(s) 22/06/23
sessa (es) ordinária(23) extraordinária()

Delvino O. Almeida
Secretária de Administração

PROJETO DE LEI N.º 002/2023

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2752

Em 25/06/2023

Delvino O. Almeida
Assinatura

13 DE junho DE 2023.

**Institui A Mão Única No Trecho
Da Rua 7 De Setembro Ao Lado
Da Praça Girassol No Setor
Coronel Fausto Lustosa.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica determinado que o trecho da **Rua 7 de Setembro ao lado da Praça Girassol**, localizado no Setor Coronel Fausto Lustosa, terá sentido único de circulação, seguindo no sentido direito para quem sobe.


Art. 2º-Fica determinado que os veículos poderão estacionar apenas no sentido da via, ou seja do lado direito.

Parágrafo único: A medida estabelecida no Artigo 1º tem por objetivo minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, motoristas e pedestres naquela localidade, bem como prevenir possíveis acidentes, considerando a aglomeração de pessoas e crianças frequentemente presentes na região.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, **OTEMIR SOUZA GOMES.**



OTEMIR SOUZA GOMES
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÇU**

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

Gestão: 2021/24

Justificativa:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa estabelecer mão única no trecho da Rua 7 de Setembro ao lado da Praça Girassol, localizado no Setor Coronel Fausto Lustosa, devido aos problemas enfrentados pelos moradores, motoristas e pedestres naquela área.

O local apresenta um intenso fluxo de pessoas, especialmente em momentos de aglomeração, o que acarreta uma série de dificuldades para a circulação e segurança de todos. A instituição da mão única permitirá uma melhor organização do trânsito, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando maior fluidez na região.

Além disso, a medida visa garantir a tranquilidade dos moradores locais, que frequentemente são afetados pelos transtornos causados pelo tráfego intenso e desordenado.

Diante dessas considerações, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a melhoria das condições de trânsito e segurança na área em questão.

Sala das Sessões, 13 DE junho DE 2023.

OTEMIR SOUZA GOMES
Vereador